



**PORTARIA Nº 007/2023 – 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa servidores efetivos para exercerem a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e dá outras providências.

A Presidente da Caixa De Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 063/2022-GPM de 16 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Pregoeiro, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.992, de 24 de março de 2023, que regulamenta o regime de transição tratado no artigo 191, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº. 1.167, de 31 de março de 2023, que prorrogou a vigência da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos art. 1º a art. 47-A da Lei Federal nº. 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Santos, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores efetivos abaixo elencados para exercer as funções que menciona:

**I. Agente de Contratação:**

a) José Claudinei Carlos de Oliveira – Reg. Nº 26.736-9;

**II. Pregoeiro:**

a) Carlos Alberto Arias Morozetti Alves – Reg. Nº 50.109-8;

**III. Equipe de Apoio:**

*Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompeia – Santos – SP – CEP 11065-427  
CNPJ Nº 58.197.948/0001-69*

Tel.: (+55 13) 3205-5020 ramais 217-230-233-240  
e-mails: [compras@capepsaude.com.br](mailto:compras@capepsaude.com.br) - [comlic@capepsaude.com.br](mailto:comlic@capepsaude.com.br)  
[www.capepsaude.com.br](http://www.capepsaude.com.br)



- a) Christiane Simões dos Santos - Reg. Nº 50.128-8;
- b) Rosa Maria Fortes – Reg. Nº 26.147-9.

**Parágrafo único.** Em caso de impedimento temporário dos servidores mencionados neste artigo para o exercício das funções dispostas nesta Portaria, serão nomeados substitutos em Portaria específica, os quais também deverão ser servidores efetivos do funcionalismo municipal.

**Art. 2º** Tanto o Agente de Contratação, quanto o Pregoeiro, poderão solicitar apoio técnico específico dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno e das áreas demandantes para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia, ocasião em que, por ato específico da autoridade competente, serão designados servidores para prestar o devido suporte.

**Art. 3º** O servidor designado para a função de Agente de Contratação integrará a Equipe de Apoio na modalidade de licitação pregão conduzida pelo Pregoeiro.

**Art. 4º** O servidor designado para a função de Pregoeiro integrará a Equipe de Apoio nas demais modalidades conduzidas pelo Agente de Contratação.

**Art. 5º** Até a finalização dos procedimentos de compras e aquisições iniciados em processos regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito desta autarquia, os servidores designados nas Portarias nº08/2021 e Nº09/2021, continuarão exercendo suas respectivas atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de dezembro de 2023.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE DA CAPEP-SAÚDE**

*Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompeia – Santos – SP – CEP 11065-427*  
*CNPJ Nº 58.197.948/0001-69*

Tel.: (+55 13) 3205-5020 ramais 217-230-233-240

e-mails: [compras@capepsaude.com.br](mailto:compras@capepsaude.com.br) - [comlic@capepsaude.com.br](mailto:comlic@capepsaude.com.br)

[www.capepsaude.com.br](http://www.capepsaude.com.br)